

## RESOLUÇÃO Nº 25/18-COPLAD

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da Universidade Federal do Paraná, consubstanciado nos Pareceres nº 67/18 e 68/18 exarados pelo Conselheiro Elisandro Pires Frigo nos Processos nº 055573/2018-30 e 034350/2018-39, por unanimidade de votos,

### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso IV do art. 5º da Res. nº 24/15-COPLAD que passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

*“IV – Fitotecnia e Fitossanidade - DFF*

(...)

Art. 2º - Incluir a alínea “h” no inciso II do art. 12 da Res. nº 24/15-COPLAD que passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

*“h) Centro de Economia Aplicada, Cooperação e Inovação no Agronegócio (CEA)”.*

Art. 3º - Alterar o inciso IV do art. 12 da Res. nº 24/15-COPLAD que passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

*“IV - Departamento de Fitotecnia e Fitossanidade - DFF*

(...)

Art. 4º - Incluir os incisos IX e X do art. 15 da Res. nº 24/15-COPLAD que passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

*“IX - Diretor do Hospital Veterinário-Curitiba – HV.*

*X - Diretor do Centro de Estações Experimentais – CEEEx (Estação Experimental do Canguiri).”*

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 21 de novembro de 2018.

Ricardo Marcelo Fonseca  
Presidente